



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO N° 0007/ /2007

DETERMINA A EXISTÊNCIA DE
ESPAÇOS DE LAZER PARA IDOSOS
NAS PRAÇAS PÚBLICAS DE
FORTALEZA.".

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e em na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, EM 12 DE MARÇO DE
DE 2007.

VEREADOR JOSÉ DO CARMO

DEP. LEGISLATIVO
EM 12/03/07
Assinatura
M. M. M.
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

(A INDICAÇÃO Nº 0007 /2007)

Projeto de Lei nº _____/2007.

DETERMINA A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS DE LAZER PARA IDOSOS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DE FORTALEZA.

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º Fica o Poder Público, por esta Lei, obrigado a assegurar espaços de lazer para idosos nas praças públicas do Município de Fortaleza.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo definir quais os equipamentos a serem instalados nas praças.

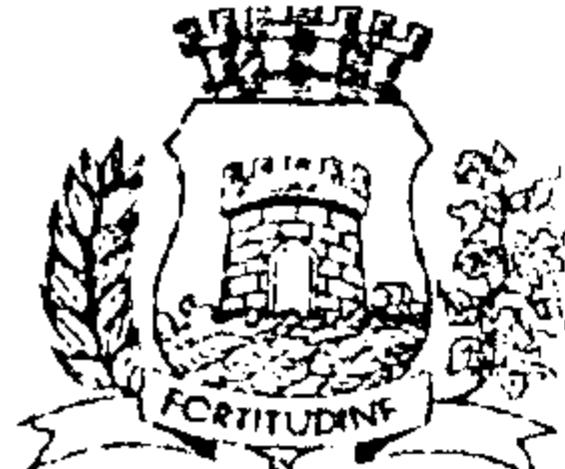
Parágrafo Único- Deverá haver placas indicativas de aqueles espaços de lazer são destinados aos idosos.

Art 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, 22 DE MARÇO DE 2007.

José do Carmo
Vereador do PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como foco a priorização da implementação de políticas públicas em benefício do idoso.

Entendemos que as políticas públicas para idosos não podem focar somente os serviços básicos como a saúde por exemplo. devem visar o bem estar e a felicidade das pessoas de terceira idade.

Disponibilizar equipamentos públicos para os idosos para a realização de atividades de lazer é uma forma de propiciar-lhes bem estar, saúde e uma mente sã, elevando sua auto-estima.

Certo de que a presente proposta vem atender interesses de nosso povo que merece viver com dignidade, é que submeto-a à vossa apreciação e posterior aprovação.

Vereador José do Carmo



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0512/2007

AO PROJETO INDICATIVO Nº 0007/2007

Apresenta o nobre Vereador José do Carmo, Projeto de Lei Indicativo, que determina a existência de espaços de lazer para Idosos nas praças públicas de Fortaleza.

A matéria é significativa e merece aplausos e apoio desta Casa Legislativa, na esperança que a postulação seja amparada e convertida em Mensagem Prefeitoral, a fim de alcançar o “desideratum”

Manifesto-me pela tramitação regular da matéria ora sob exame.

Este é nosso parecer, S. M. J.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 18 de julho 2007

IDALMIR FEITOSA
IDALMIR FEITOSA
RELATOR

José do Carmo

de Jesus
Luciano Cavalcante